



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.254.512/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria das Barreiras - Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ 18.254.512/0001-40, com sede na Rua Nicolau Lunardelli, s/n, Centro, Santa Maria das Barreiras - PA, representado neste ato por José Carlos Abreu da Silva, Secretário Municipal de Educação, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital de licitação para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos de climatização – Ar Condicionado e ventilador escolar, em atendimento às entidades educacionais da rede municipal de ensino do município de Santa Maria das Barreiras - Pará, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata de registro de preços, a qual permite a prefeitura está realizando suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2. A aquisição dos equipamentos se faz necessário para atender as necessidades básicas do pleno funcionamento das escolas da Rede municipal de Ensino de Santa Maria das Barreiras - Pará. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para uma infraestrutura escolar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.254.512/0001-40

adequada. A melhoria da infraestrutura é condição necessária para o acolhimento do alunado para que facilite o desenvolvimento de suas potencialidades e contribua para o aprendizado

3 - META FÍSICA

3.1. Viabilizar a aquisição, propiciando o fornecimento de equipamentos de climatização para suprir as demandas das escolas da rede municipal de ensino de Santa Maria das Barreiras - Pará.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues, no almoxarifado da secretaria municipal de Educação, localizada na Rua Nicolau Lunardelle, S/N, CEP – 68565-000, Casa de Tábua/ Santa Maria das Barreiras-PA.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compras feita pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

5.2. O recebimento do objeto será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste termo.

5.3. Os produtos poderão ser solicitados sempre que necessário, conforme as demandas surgidas.

6 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.254.512/0001-40

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto de Regulamentação do Registro de Preços.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da Ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da Ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, simultaneamente com o fiscal de contratos, nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.254.512/0001-40

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras – Pará.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.254.512/0001-40

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os fornecimentos a serem executados deverão ser novos, de boa qualidade, livre de defeitos e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva (anexo I) e com certificação compulsória INMETRO quando couber.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

16.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.254.512/0001-40

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos financeiros do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, repassados em conta específica da Prefeitura de Santa Maria das Barreiras, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

ÓRGÃO 27 -FUNDEB

ÓRGÃO 18 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado com recursos liberados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR/FNDE Nº 202002726-5, após cadastro de contrato e nota fiscal e do termo de recebimento assinado pelo fiscal do contrato, conforme critérios e condições estabelecidos no Contrato e neste Termo de Referência

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Santa Maria das Barreiras – PA, 05 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

José Carlos Abreu da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 07/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.254.512/0001-40

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário TC – PAR/FNDE	Preço Total TC-PAR/FNDE
1	Condicionadores de Ar de 18.000 BTUS - Modelo Split High Wall, Cielo Frio, Cor Branca, Ence - A, Filtro De Ar: Anti- Bactéria, Vazão De Ar: Mínima De 70 M3/H; Com Controle Remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep E Swing; Voltagem: 220 V – Tecnologia Inverte.	UND	55	R\$ 3.018,29	R\$166.005,95
2	Ventilador Escolar de parede 60CM	UND	77	R\$ 185,20	R\$14.260,40
Total Geral			132	R\$ 3.203,49	RS 180.266,35